



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 016/2011**

**06/06/2011**

**SÚMULA:** Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – Acampar, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,**

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a **FILIAÇÃO** desta Câmara à **ACAMPAR** - Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscritas no CNPJ sobre o número 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caixias, 163, na cidade de Curitiba – PR, e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como **“Entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade”**.

**Art. 2º** - A filiação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de junho de 2011.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal